ISSN 2358-8357 • Ano 26 • Número 46

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

*Edição de 02 de agosto de 2023*

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

*Nesta edição:*

- ***Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado discute aprimoramentos à Lei do Bem;***
- ***Câmara dos Deputados realiza audiência pública para discutir pirataria em plataformas digitais***

## *CCT debate aperfeiçoamentos à Lei do Bem*

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) do Senado Federal debateu hoje, 02 de agosto de 2023, o aperfeiçoamento da Lei do Bem para atualizá-la à realidade da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

**O Senador Marcos Pontes (PL/SP)** destacou a importância da Lei do Bem para o financiamento do desenvolvimento de tecnologia no país, com ênfase no setor industrial. Ele ressaltou que **muitas empresas desconhecem a possibilidade de utilizar essa lei** ou têm receios em relação à segurança jurídica de seu funcionamento.

Pontes mencionou a necessidade de agilizar a análise dos projetos e promover a divulgação para torná-la ainda mais efetiva no incentivo à inovação e ao progresso tecnológico do país. **Além disso, ele sugeriu que o investimento na Lei do Bem possa contribuir para melhorar a educação profissionalizante**.

**O Deputado Federal Vitor Lippi (PSDB/SP)** destacou que a Modernização da Lei do Bem prevista no PL 4944/2020 tem como objetivo gerar empregos e novos investimentos. **Os aperfeiçoamentos propostos incluem** o aproveitamento contínuo do crédito nos anos seguintes, em caso de prejuízo tributário, a promoção da inovação aberta e o desenvolvimento de pesquisas com parcerias com fundos de investimentos. Também destacou a possibilidade de contratação de serviços externos na administração pública e a desoneração de compras de equipamentos.

**O Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)** mencionou que o trabalho para aprovação rápida da Lei do Bem está sendo feito em conjunto nas duas Casas e que há indícios que a aprovação será realizada sem maiores dificuldades.

**Gianna Sagazio, Diretora de Inovação da CNI**, ressaltou a importância da ciência, tecnologia e inovação no desenvolvimento dos países. Destacou que há **uma lacuna significativa entre a capacidade de inovação do país e o tamanho de sua economia**.

ISSN 2385-8357 • Ano 26 • Número 46 • 02 de agosto de 2023

A Lei do Bem tem se mostrado o principal instrumento para impulsionar a ciência e a inovação, gerando externalidades positivas na economia em especial o impulsionamento de investimentos privados. **De acordo com uma pesquisa da Mobilização Empresarial pela Inovação em conjunto com a CNI** em 2022, 60% das empresas já utilizaram os benefícios da Lei, enquanto 20% ainda não o fizeram, destacando a necessidade de maior conhecimento e conscientização por parte das empresas.

**A pesquisa também revelou que as empresas que utilizam a Lei do Bem conseguem lançar mais produtos e aumentar o número de funcionários**. No entanto, algumas dificuldades em utilizar o instrumento foram apontadas, como a prestação de contas, incertezas jurídicas, limitação do benefício ao ano e a necessidade de adaptação dos procedimentos e atividades internas.

**Sagazio destacou que o PL 2838/2020 aborda essas demandas relevantes, enfatizando a necessidade de aprimoramentos.** Dentre as melhorias sugeridas, destaca-se permitir que micro e pequenas empresas não tenham que constituir receita ao prestarem serviços de P&D, bem como inserir a possibilidade de dedução de dispêndios em projetos de sustentabilidade.

**Antonio Carlos Teixeira Álvares, Diretor Titular do Departamento de Competitividade e Tecnologia da Fiesp**, destacou que a penetração da Lei do Bem no regime de lucro real é baixa, com apenas 1,3% das empresas utilizando dos benefícios dos 5% que poderiam usufruir dos incentivos.

**Afirmou que a indústria é responsável por 70% dos dispêndios em P&D, principalmente grandes empresas**. Isso resulta dos obstáculos para o aproveitamento dos incentivos, como a insegurança jurídica e a burocracia, por parte empresas menores.

**Salientou que entre as medidas necessárias estão incluídas a permissão para que empresas optantes pelo Lucro Presumido também possam usufruir dos incentivos,** flexibilizar a exigência de uso exclusivo de máquinas e equipamentos para P&D, entre outras.

**De acordo com o palestrante, para atingir esses objetivos, é essencial a aprovação do PL 4944/2020, substitutivo do Relator Dep. Vitor Lippi**, pois promove importantes aprimoramentos na Lei do Bem, com as ressalvas mencionadas.

**Israel Guratti, Gerente do Departamento de Tecnologia e Política Industrial da Abinee,** enfatizou as dificuldades na aquisição de matérias-primas e semicondutores no setor, tornando os incentivos da Lei do Bem ainda mais relevantes.

**As propostas do setor incluem a continuidade do aproveitamento de créditos em anos subsequentes**, a desvinculação do fomento à inovação da lucratividade da empresa e a dedução de 100% dos gastos com recursos humanos internos ou contratados por ICTs públicas e privadas.

**José Afonso Cosmo Júnior, Coordenador-Geral de Instrumentos de Apoio à Inovação da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MCTI),** salientou que os incentivos fiscais compartilham os riscos da atividade de inovação com o Estado.

**Empresas beneficiárias estão investindo 11% a mais do que investiriam sem esses incentivos**, e o número de empresas em crescimento continua aumentando. Isso gera um ciclo completo de

ISSN 2385-8357 • Ano 26 • Número 46 • 02 de agosto de 2023

desenvolvimento econômico-social, tendo em consideração que a cada R$1 real que o Estado deixa de arrecadar, R$ 4,6 é investido pelas empresas.

**Hugo Giallanza, Presidente da Asteps, enfatizou a importância dos estímulos para crescimento das startups por meio da aproximação com o setor industrial.** A indústria de Corporate Venture Capital (CVC) pode ser uma alternativa para o fomento através da Lei do Bem, permitindo maior aproximação com o setor industrial.

**Salientou que segurança jurídica é essencial para o compartilhamento de inovação entre indústrias e startups,** e eventos também podem ser úteis para o acesso ao capital para P&D. Ademais, é importante aumentar as compensações com base no número de pesquisadores empregados pelas startups e permitir que instituições privadas promovam programas de inovação abertos.

## *Câmara dos Deputados realiza audiência pública para discutir pirataria em plataformas digitais*

**Foi realizado, na Câmara dos Deputados audiência pública no grupo de trabalho sobre alternativas digitais de tributação e desburocratização**. A audiência contou com a participação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNPC), Mercado Livre, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e do Grupo de Proteção à Marca/BPG.

**Andrey Lucas Macedo Corrêa, Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNPC),** afirmou que o CNCP promove boas práticas e reprime práticas criminosas, além disso, produziu o guia de boas práticas de combate à pirataria. O CNCP pretende criar um selo, com responsabilidades qualitativas e quantitativas **para as plataformas que se adequarem ao combate à pirataria e contrabando**.

**François Martins, diretor de relações governamentais do Mercado Livre**, mostrou quais as providências e as ferramentas tecnológicas e jurídicas que o Mercado Livre adota para criar um ecossistema seguro e confiável.

**Miguel Campo Dall Orto Emery de Carvalho**, coordenador-geral regulação, representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, **citou algumas ações para o combate da pirataria e do comércio ilegal no ambiente eletrônico**, como apoiar na infraestrutura e na capacitação tecnológica dos órgãos de fiscalização e na capacidade de verificar a proliferação de crimes digitais contra PI.

Outra frente de trabalho é **apoiar e monitorar a implementação da regulamentação do e-commerce, com vistas a coibir a venda e distribuição de produtos falsificados** e seu contínuo aprimoramento. Ressaltou as medidas que foram implementadas pelo CNCP, como o guia de boas práticas, os lançamentos de campanhas de conscientização da sociedade e a elaboração e lançamento de um plano nacional de combate à pirataria.
Por fim, destacou os resultados da **operação 404, coordenada pela Secretaria de Operações Integradas do MJ, no combate e bloqueio de páginas de compartilhamento de conteúdo pirata**, principalmente digital.

**Luiz Cláudio Garé, consultor jurídico do Grupo de Proteção à marca/BPG (Brand Protection Group), afirmou que a isenção dos 50 dólares não deveria existir**, pois contribui para a concorrência desleal com os produtos nacionais, **pois muitas remessas virão subfaturadas e declaradas abaixo de 50 dólares**, gerando um ônus para a fiscalização, principalmente para a receita federal.

Citou a operação patrão, na qual a receita federal desmontou esquema gigantesco para venda de mercadorias falsificadas via e-commerce na capital paulista. **Outrossim, as plataformas atraem organizações criminosas de tal forma que hoje nunca foi tão fácil vender um produto falsificado, contrabandeado ou roubado na internet.**

**As plataformas não estão respeitando o Código de Defesa do Consumidor e a Lei do E-commerce (Lei nº 7.962 de 2013) e estão permitindo a venda massiva de produtos ilegais**. Citou que há uma concorrência desleal entre as plataformas que estão adequadas a lei e as que não exigem nada. Esta concorrência desleal acaba vitimando o estado porque há um sub recolhimento de tributos com a venda de produtos falsificados.

Por fim, comentou que essa situação **requer a atuação do Congresso Nacional para sair proposições que imponham responsabilidades às plataformas** em questões consumeristas e fiscais e que assegurem o equilíbrio na concorrência e proteção aos consumidores.

***Veja mais***

*Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:*
*www.legisdata.cni.com.br*

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

Confederação Nacional da Indústr
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA